

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 94/1991 de 30 de Abril

Ao abrigo do disposto nos artigos 229.º, n.º 1, alínea g), da Constituição, 104.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, do Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio, e em execução do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 15483, de 12 de Abril, o Governo resolve:

Declarar a utilidade pública urgente da expropriação da parcela de terreno necessária à “Pavimentação e remodelação da E. R. 9 - 2.ª entre a Vigia das Feteiras e a Vista do Rei, concelho de Ponta Delgada”, assinalada na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional da Habitação e Obras Públicas a tomar posse administrativa da mesma, já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 17 de Abril de 1991.- O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 18 de 30-4-1991.

Pavimentação e remodelação da E. R. 9-2.ª entre a Vigia das Feteiras e a Vista de Rei